

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES

PORTARIA SUPARC Nº 24/2022

Institui e nomeia os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG para fiscalização do Contrato de Concessão do Hotel Serra da Capivara.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, para fiscalização do Contrato de Concessão do Hotel Serra da Capivara, que trata da concessão, para reforma, ampliação, modernização, exploração, operação cujo funcionamento obedecerá ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por 04 (quatro) membros dos seguintes órgãos:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, denominada de Coordenação do CMOG:

Servidor (a): Xangai Costa Batista de Oliveira, matrícula: 342876-1
Servidor (a): Gabriela Moura Luz Marques, matrícula: 352587-2

II. Pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, denominado Poder Concedente:

Servidor (a): Felipe Brito Helal, matrícula: 354984-4
Servidor (a): Carina Thomaz Câmara, matrícula: 359941-8

Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade
Superintendente de Parceria e Concessões do
Estado do Piauí - SUPARC

Of. 232

PORTARIA SUPARC Nº 25/2022

Substituição de Membros da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº 01/2018 - ATI/SUPARC - SPE PIAUÍ CONECTADO.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Substituir a servidora Valdirene Guedes de Moura, matrícula 157018-8, pela servidora Gabriela Moura Luz Marques, matrícula 352587-2, ambas da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº 01/2018 - ATI/SUPARC - SPE PIAUÍ CONECTADO, instituído pela Portaria SUPARC nº 22/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade
Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

Of. 231**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 3095, de 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.014024/2022-21;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

WISLAN CESAR SANTOS SILVA, CPF nº 030.302.943-90, Matrícula nº 280521-9, como Gestor de Contratos e LUDSON FERREIRA SOARES, CPF nº 005.312.633-55, Matrícula nº 223812-8, como Fiscal de Contratos, lotados na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUGMAC, do:

• Contrato nº 62/2022 (ID 4587541), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 14.779.196/0001-79;

• Contrato nº 64/2022 (ID 4587607), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 11.369.348/0001-77;

• Contrato nº 65/2022 (ID 4587684), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 35.472.743/0001-49;

• Contrato nº 66/2022 (ID 4587761), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 19.079.667/0001-50;

• Contrato nº 67/2022 (ID 4587790), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 11.229.270/0001-95;